



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1669 =

“Dá denominação a Capela Mortuária de Ponte do Itabapoana
De “**IZAULINA DA SILVAS GOMES**” e dá outras providências”.

(Vereador Sérgio Luiz da Silva)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

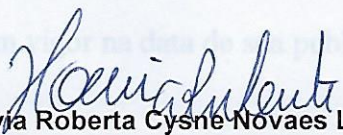
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Capela Mortuária do Distrito de Ponte do Itabapoana de “**IZAULINA DA SILVA GOMES**”.

Art. 2º - Trata-se de uma cidadã falecida no dia 25/08/2005, e de uma vida pautada em honestidade, de reputação ilibada e ter praticado bons serviços à comunidade de Ponte do Itabapoana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 18 DE JUNHO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal